



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 013/2020 AD REFERENDUM DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios do Amazonas, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO PORTARIA GM/MS Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, do Estado do Amazonas, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo Coronavírus COVID-19, e institui o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;


CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares dos municípios do Amazonas para responder à situação emergencial;

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que o recurso federal para custear as ações e serviços públicos de saúde do Estado do Amazonas, estabelecido na Portaria GM/MS n. 480, de 23 de março de 2020, acima citada, será alocado no Fundo Estadual de Saúde – FES/SUSAM e nos Fundos Municipais de Saúde - FMS, conforme planilha anexa, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Rodrigo Tobias de Sousa Lima.

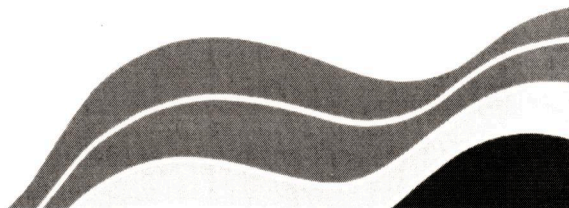
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 013/2020 AD REFERENDUM datada de 27 de março de 2020, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde



**ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS
COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2019**

UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA	VALOR MÍNIMO A SER RECEBIDO POR MUNICÍPIO
AM	00029	Alvarães	16.041	R\$ 36.894,30
AM	00060	Amaturá	11.536	R\$ 26.532,80
AM	00086	Anamá	13.614	R\$ 31.312,20
AM	00102	Anori	21.010	R\$ 48.323,00
AM	00144	Apuí	21.973	R\$ 50.537,90
AM	00201	Atalaia do Norte	19.921	R\$ 45.818,30
AM	00300	Autazes	39.565	R\$ 90.999,50
AM	00409	Barcelos	27.502	R\$ 63.254,60
AM	00508	Barreirinha	32.041	R\$ 73.694,30
AM	00607	Benjamin Constant	42.984	R\$ 98.863,20
AM	00631	Beruri	19.679	R\$ 45.261,70
AM	00680	Boa Vista do Ramos	19.207	R\$ 44.176,10
AM	00706	Boca do Acre	34.308	R\$ 78.908,40
AM	00805	Borba	41.161	R\$ 94.670,30
AM	00839	Caapiranga	13.081	R\$ 30.086,30
AM	00904	Canutama	15.629	R\$ 35.946,70
AM	01001	Carauari	28.294	R\$ 65.076,20
AM	01100	Careiro	37.869	R\$ 87.098,70
AM	01159	Careiro da Várzea	30.225	R\$ 69.517,50
AM	01209	Coari	85.097	R\$ 195.723,10
AM	01308	Codajás	28.637	R\$ 65.865,10
AM	01407	Eirunepé	35.273	R\$ 81.127,90
AM	01506	Envira	20.033	R\$ 46.075,90
AM	01605	Fonte Boa	17.609	R\$ 40.500,70
AM	01654	Guajará	16.678	R\$ 38.359,40
AM	01704	Humaitá	55.080	R\$ 126.684,00
AM	01803	Ipixuna	29.689	R\$ 68.284,70
AM	01852	Iranduba	48.296	R\$ 111.080,80
AM	01902	Itacoatiara	101.337	R\$ 233.075,10
AM	01951	Itamarati	7.851	R\$ 18.057,30
AM	02009	Itapiranga	9.148	R\$ 21.040,40
AM	02108	Japurá	2.755	R\$ 6.336,50
AM	02207	Juruá	14.712	R\$ 33.837,60
AM	02306	Jutaí	14.317	R\$ 32.929,10
AM	02405	Lábrea	46.069	R\$ 105.958,70
AM	02504	Manacapuru	97.377	R\$ 223.967,10
AM	02553	Manaquiri	32.105	R\$ 73.841,50
AM	02603	Manaus	2.182.763	R\$ 5.020.354,90
AM	02702	Manicoré	55.751	R\$ 128.227,30
AM	02801	Maraã	18.224	R\$ 41.915,20
AM	02900	Maués	63.905	R\$ 146.981,50
AM	03007	Nhamundá	21.173	R\$ 48.697,90

AM	03106	Nova Olinda do Norte	37.378	R\$	85.969,40
AM	03205	Novo Airão	19.454	R\$	44.744,20
AM	03304	Novo Aripuanã	25.644	R\$	58.981,20
AM	03403	Parintins	114.273	R\$	262.827,90
AM	03502	Pauini	19.426	R\$	44.679,80
AM	03536	Presidente Figueiredo	36.279	R\$	83.441,70
AM	03569	Rio Preto da Eva	33.347	R\$	76.698,10
AM	03601	Santa Isabel do Rio Negro	25.156	R\$	57.858,80
AM	03700	Santo Antônio do Içá	21.602	R\$	49.684,60
AM	03809	São Gabriel da Cachoeira	45.564	R\$	104.797,20
AM	03908	São Paulo de Olivença	39.299	R\$	90.387,70
AM	03957	São Sebastião do Uatumã	14.020	R\$	32.246,00
AM	04005	Silves	9.171	R\$	21.093,30
AM	04062	Tabatinga	65.844	R\$	151.441,20
AM	04104	Tapauá	17.156	R\$	39.458,80
AM	04203	Tefé	59.849	R\$	137.652,70
AM	04237	Tonantins	18.755	R\$	43.136,50
AM	04260	Uarini	13.540	R\$	31.142,00
AM	04302	Urucará	16.256	R\$	37.388,80
AM	04401	Urucurituba	23.065	R\$	53.049,50
TOTAL				R\$	9.532.573,10
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/SUSAM				R\$	2.381.179,67
TOTAL GERAL DO RECURSO				R\$	11.913.752,77